



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 23 de dezembro de 1964.

LEI Nº 667, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1964.

Abre um crédito especial.

MILTON LINN MOLINOS, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento do disposto no artº 50, inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - É aberto um crédito especial no valor de oitenta e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 84.000,00), destinado a atender a complementação salarial da professora Isolina Pereira.

Artº 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artº 1º, servirá como recurso a provável maior arrecadação que se verificar no exercício, assegurado o equilíbrio orçamentário.

Artº 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 23 de dezembro de 1964.

(Ass.) Milton Linn Molinos

Milton Linn Molinos
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(Ass.) Clóvis Lopes de los Santos

Clóvis Lopes de los Santos
Secretário